

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0496/2016, TOMADA DE PREÇOS 003/2016

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, 880, Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo - MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado comparece a empresa: MED CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.174.877/0001-48, sediada na Rua Monsenhor João Ivo, nº. 162 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. MAÍSA VAZ ANDRADE, brasileira, casada, Médica Psiquiatra, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.178.933, CPF: 004.547.416-85, residente e domiciliada à Rua João Vaz, nº 97, apto. 02, Centro, Formiga-MG, CEP: 35.570-000, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços 003/2016, do tipo Menor Preço, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 0496/2016, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2016, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 18 de outubro de 2016, Contrato objetivando a prestação de serviços de consultas com médico psiquiatra a serem realizadas na Unidade de Atenção Primária à Saúde "Padre Dionísio" para atendimento de pacientes do Município de Córrego Fundo-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa sido a vencedora no Processo Licitatório nº 0496/2016, pela CONTRATADA modalidade Tomada de Precos nº. 003/2016; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, Srta. Keli Cristina da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições: - mplan



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.578-000 - Estado de Minas Gerais CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 31 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Sétima do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 055/2016, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 31 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG

combined

Érica Maria Leão Costa

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

maisa wy Androde MED CASTRO LTDA

CNPJ: 07.174.877/0001-48

Maísa Vaz Andrade

CPF: 004.547.416-85

CONTRATADA

TESTEMUNHAS